

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

OBJETO: – Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309,00m², localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

LOCADOR: IVANIR SCHMITZ
CPF Nº: 014.577.569-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84983	Locação de imóvel composto por sala comercial, com aproximadamente 309,00m ² incluindo subsolo/garagem localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, centro, sobre o lote nº 11 da quadra nº 111-A, matrícula nº 7287-2º ofício, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito	12	Mês	13.000,00	156.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 170/2022: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A434-2FB4-B45A-5D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/11/2022 08:44:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A434-2FB4-B45A-5D8F>

Asfáltica							
TOTAL REDUÇÃO DE META CTO 455/2022 (R\$)							8.958,61
PORCENTAGEM REDUÇÃO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 455/2022 (%)							0,90%

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: C55206F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 455/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10.269/2022, foi autorizada a adição de meta ao contrato.

ADITIVO : Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

1.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES		Preço unitário R\$	Quantidade	Valor total R\$
74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontaletes	Unid.	R\$ 3.621,00	-	R\$ -
1.2	TERRAPLENAGEM		R\$ -	-	R\$ -
411000A	Escavação em 1ª Categoria	m3	R\$ 7,62	-	R\$ -
420200	Remoção de Revestimento Primário	m3	R\$ 8,36	-	R\$ -
1.3	BASE / SUB-BASE		R\$ -	-	R\$ -
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	R\$ 139,35	193,77	R\$ 27.001,57
1.4	REVESTIMENTO		R\$ -	-	R\$ -
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	R\$ 0,60	1.933,43	R\$ 1.160,06
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	R\$ 0,28	1.468,31	R\$ 411,12
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	R\$ 3.945,68	0,73	R\$ 2.896,13
570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	R\$ 210,31	56,99	R\$ 11.985,78
589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	R\$ 5.823,49	2,85	R\$ 16.591,12
570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	R\$ 210,51	188,98	R\$ 39.782,39
589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	R\$ 5.823,49	9,73	R\$ 56.685,85
1.5	MEIO-FIO E SARJETAS		R\$ -	-	R\$ -
PAV-071	Arrancamento de Meio-Fio	m	R\$ 14,97	-	R\$ -
810300	Meio-Fio Simples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	R\$ 29,52	96,00	R\$ 2.833,92
601500	Desconfinamento lateral de bordo do pavimento c/ motoniveladora	m	R\$ 4,12	-	R\$ -
Adicional	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	R\$ 75,82	100,00	R\$ 7.582,00
1.6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		R\$ -	-	R\$ -
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	R\$ 28,61	-	R\$ -
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	Unid.	R\$ 525,42	-	R\$ -
1.7	DRENAGEM		R\$ -	-	R\$ -
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	R\$ 9,27	-	R\$ -
601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	R\$ 31,38	-	R\$ -
601200B	Reaterro Sem Apiloamento	m3	R\$ 15,69	-	R\$ -
610400A	Corpo de BSTC 0 0,40 sem Berço e sem Armação	m	R\$ 106,03	-	R\$ -
331000	Base de Brita Graduada para fechamento de vala	m3	R\$ 137,83	11,94	R\$ 1.645,14
Adicional	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	Unid.	R\$ 1.972,87	11,00	R\$ 21.701,57
1.8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		R\$ -	-	R\$ -
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	Unid.	R\$ 141,19	-	R\$ -
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	Unid.	R\$ 143,96	5,00	R\$ 719,80
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	Unid.	R\$ 94,92	5,00	R\$ 474,60
74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	Unid.	R\$ 55,58	5,00	R\$ 277,90
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Unid.	R\$ 170,98	5,00	R\$ 854,90
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Unid.	R\$ 100,02	5,00	R\$ 500,10
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Unid.	R\$ 81,51	5,00	R\$ 407,55
74022/55	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	Unid.	R\$ 220,14	5,00	R\$ 1.100,70
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	Unid.	R\$ 133,31	5,00	R\$ 666,55
3.20	Asfáltica	gb	R\$ 5.854,19	-	R\$ -
TOTAL AUMENTO DE META CTO 455/2022 (R\$)				195.278,75	
PORCENTAGEM AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 455/2022 (%)				19,58%	

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: F9C0F5F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309.00m², localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

LOCADOR: IVANIR SCHMITZ

CPF Nº: 014.577.569-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84983	Locação de imóvel composto por sala comercial, com aproximadamente 309,00m ² incluindo subsolo/garagem localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, centro, sobre o lote nº 11 da quadra nº 111-A, matrícula nº 7287-2º ofício, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito	12	Mês	13.000,00	156.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 170/2022: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6A3CF80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022**

OBJETO: – Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal Encantado de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.419/0002-02

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	53479	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES VARIADOS ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO ENTRE 500 A 600 GRAMAS CADA PACOTE. - A empresa licitada deverá entregar toda a mercadoria em pacotes fechados no Departamento Municipal de Cultura, até o dia 24 de novembro de 2022. - Entregar amostra dos pacotes de balas para aprovação do Departamento Municipal de Cultura. - As balas serão entregues no atendimento que o Papai Noel fará no Calçadão Central em horário determinado pelo Departamento Municipal de Cultura.	800	Pacote	6,99	5.592,00
2	58832	PIRULITOS SABOR MORANGO ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA PACOTE. - A empresa licitada deverá entregar toda a mercadoria em pacotes fechados no Departamento Municipal de Cultura, até o dia 24 de novembro de 2022. - Entregar amostra dos pacotes de pirulito para aprovação do Departamento Municipal de Cultura. - Os pirulitos serão entregues no atendimento que o Papai Noel fará no Calçadão Central em horário determinado pelo Departamento Municipal de Cultura.	500	Pacote	5,99	2.995,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 171/2022: R\$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D440346B

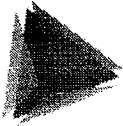
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ARLINDO DA TRINDADE – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2017 – Pregão nº 193/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

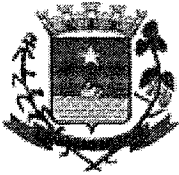
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	170	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	1072	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309,00m ² , localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.	
Dotação Orçamentária*	1300315125150220793390360600	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	156.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	21/11/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Retornar](#)

[Excluir](#)

CPF: 55437877900 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

OBJETO: – Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309,00m², localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: IVANIR SCHMITZ

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$
1	84983	Locação de imóvel composto por sala comercial, com aproximadamente 309,00m ² incluindo subsolo/garagem localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, centro, sobre o lote nº 11 da quadra nº 111-A, matrícula nº 7287-2º ofício, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito	12	Mês	13.000,00

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação nº 1203/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o senhor IVANIR SCHMITZ.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado LOCATÁRIO e de outro, IVANIR SCHMITZ, inscrito no CPF sob o nº 014.577.569-00, portador de RG nº 123534662-SESP-PR, residente na Rua Tenente Camargo, nº 2689, CEP: 85601000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão/PR, doravante designado LOCADOR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 170/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	84983	Locação de imóvel composto por sala comercial, com aproximadamente 309,00m2, incluindo subsolo/garagem de aproximadamente 309,00m2, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, centro, sobre o lote nº 11 da quadra nº 111-A, matrícula nº 7287-2º ofício, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito.	MES	12,00	13.000,00	156.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A área aberta de 380,00m2, anexa ao imóvel locado, será cedida ao LOCATÁRIO para uso como estacionamento da frota veicular do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, a partir 01 de dezembro de 2022 e até o dia 30 de novembro de 2023, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou prorrogado, por consenso das partes, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme previsto nesta cláusula, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV ou IPCA ou outro que venha substituí-los, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste. A correção será realizada através do índice que melhor atender o interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento, totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS GONCALVES TI e MARILDA GILVANY RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B723-AF43-C831-42E1> e informe o código B723-AF43-C831-42E1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

reais), pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor correspondente a locação deverá ser depositado na conta bancária nº 20431-0 – agência 0601 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Ivanir Schmitz – CPF nº 014.577.569-00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR

a) SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

- 1 - Adaptar o imóvel para atender às necessidades dos seus serviços, desde que não lhe afete as características.
- 2 - Providenciar antes da ocupação do imóvel a elaboração do termo de vistoria sobre as condições de conservação do imóvel, que servirá de base para comparação com o termo de vistoria a ser feito, quando da devolução do imóvel. O imóvel deverá ser devolvido nas condições em que foi recebido, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.
- 3 - Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação que ao mesmo incumba.
- 4 - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.
- 5 - Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato.
- 6 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse.
- 7 - Pagar as despesas com telefone, consumo de energia elétrica e água, que serão incorporadas à fatura mensal do Município.

b) SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:

- 1 - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina.
- 2 - Garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel.
- 3 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
- 4 - Pagar todos os impostos, especialmente o IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel.
- 5 - Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços.
- 6 - Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação da documentação correspondente.
- 7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 8 - Entregar em perfeito estado de funcionamento o sistema de combate a incêndios, bem como sistema hidráulico e a rede elétrica.
- 9 - Manter durante o período de locação a forma e o destino do imóvel.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10 – Permitir a execução de eventuais benfeitorias realizadas pelo Município.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O custeio das despesas decorrentes do presente contrato se dará através de recursos vinculados a receita de gerenciamento de trânsito, de acordo com a dotação orçamentária específica.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9610	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETTRAN, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à servidora ILIANES FIERA, CPF nº 054.033.049-32, e-mail ilianesdebetran@gmail.com, telefone (46) 98402-7368.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO poderá rescindir o presente Contrato sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal ou via eletrônica, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCADOR, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


IVANIR SCHMITZ
LOCADOR

CPF nº 014.577.569-00

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B723-AF43-C831-42E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/12/2022 09:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 14/12/2022 16:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B723-AF43-C831-42E1>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **IVANIR SCHMITZ**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1203/2022 - referente a Processo dispensa nº 170/2022.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309,00m², localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês do vencimento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9610	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F302-EED1-77C9-085D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/12/2022 16:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F302-EED1-77C9-085D>

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52E1D23B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
448_22 - CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO -
JOVELINA DA ROSA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 448 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Converte Licença Prêmio em abono pecuniário do servidor JOVELINA DA ROSA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 57 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Converte Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias em abono pecuniário do servidor JOVELINA DA ROSA DA SILVA, referente aos períodos aquisitivos de 2000/2005 (90 dias) e 2005/2010 (90 dias), conforme protocolo n.º 10.879 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BE1605D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
449_22 - REVOGA 057_2022 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- ALANA SKIBINSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 449 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga a licença sem vencimento da servidora ALANA SKIBINSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando 11.983/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar licença sem vencimentos da servidora ALANA SKIBINSKI, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 057 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7A6A475

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 042/2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereador abaixo especificados e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereador abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	094/2022	1,5	Curitiba - PR.
Rodrigo Disnei Inhoatto	047.130.149-31	095/2022	1,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6E50B12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria n.º 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 02 de dezembro de 2022, às 09horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	J G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25CDE66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **IVANIR SCHMITZ**.

ESPÉCIE: Contrato n.º 1203/2022 - referente a Processo dispensa n.º 170/2022.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309,00m2, localizado na Rua Tenente Camargo, n.º 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês do vencimento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9610	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF4FFAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 – Processo nº 1036/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeira, soprador, cortador de grama, motosserra, moto poda, placa vibratória, gerador de energia, máquina de pintura, compressor, lavadora de alta pressão e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

1 – BERTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 00.766.596/0001-35. Lote 05 – 06%; lote 09 – 06%; lote 10 – 06%; lote 13 – 05%; lote 14 – 05% e lote 17 – 05%.

2 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 08.585.864/0001-24. Lote 01 – 05%; lote 02 – 05%; Lote 03 – 05%; lote 07 – 05%; lote 08 – 05%; lote 15 – 05%; lote 16 – 05%; lote 18 – 05%; lote 20 – 05% e lote 21 – 05%.

3 – ALCEMAR MAFRA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ Nº 32.045.359/0001-71. Lote 04 – 03%; lote 06 – 04%; lote 11 – 04%; lote 12 – 03% e lote 19 – 03%.

Valor total da licitação: R\$607.343,21 (seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte um centavos)

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDAA9465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022 – Processo nº 1001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para integração telefônica (serviço telefônico fixo comutado STFC, telefonia IP, com tecnologia do tipo VOIP/PABX em nuvem), implantação, suporte e comodato dos equipamentos, envolvendo toda a solução (outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento; suporte técnico especializado e garantias técnicas), em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

1 – INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO, CNPJ Nº 19.813.396/0001-14. Grupo 01: Itens 01 R\$1.500,00; 02 R\$66,25; 03 R\$74,16; 04 R\$30,00; 05 R\$5,00; 06 R\$40,00; 07 R\$5,00; 08 R\$30,00; 09 R\$27,77; 10 R\$9,50; 11 R\$75,00 e 12 R\$150,00;

VALOR TOTAL R\$ 504.564,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3CF5FB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022 – Processo nº 1052/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução da retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras no Conjunto Habitacional Terra Nossa, incluindo o caminhão para transporte, equipe de funcionários, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – PELUSO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 44.368.365/0001-49. Item 01 R\$2.480,00

Valor total da licitação: R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.